



Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 256/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, **torna público as respostas aos recursos interpostos, contra a análise de Títulos**, dos candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Relação dos candidatos

ORDEM	NOME	OPÇÕES DE CONCORRÊNCIA	ARGUMENTOS	RESULTADO
1	Daise Helena Moreira Silva Roberto	Agente em Atividades Administrativas	Anexou os dois documentos escaneados do título de pós graduação e da graduação Porém só foi atribuída a pontuação referente a pós graduação, o título de graduação não foi computado. É possível fazer a retificação da nota atribuindo a pontuação referente a graduação?	Recurso improcedente: *Foi atribuída 10 (dez) pontos, referente ao certificado de Pós graduação
2	Daniele Rodrigues Del Castilho	Agente em Atividades Administrativas	Conforme Edital Nº 3/2021/SEGEP-GA, encaminho em anexo: * Recurso em PDF e assinado; * Recurso em formato de Word; * Documento de comprovante de Inscrição.	Recurso improcedente: *Foram atribuídos 3 (três) pontos referente ao Certificado de Ensino Médio Regular

3	Erineia Carvalho da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Seguem os documentos para se possível reavaliação.	Recurso improcedente: *Comprovante não atesta o período de 5(cinco) anos, visto que, só consta a data de admissão sendo considerado um ponto, conforme análise em recurso. *Documentos complementares fora do prazo.
4	Fernanda Costa da Conceição	Agente em Atividades Administrativas	Segue o recurso pelo motivo que atualmente estar trabalhando no TJ, no Setor de Limpeza.	Recurso improcedente: *Foram atribuídos 3 (três) pontos referente ao Certificado de Ensino Médio Regular
5	Gabriel Ferreira Pacifico	Agente em Atividades Administrativas	Não foi contado tempo de serviço voluntário e não foi considerado o certificado, nem os pontos de que já participei de um programa voluntário.	Recurso improcedente: *Foi atribuído 1 (um) ponto referente ao documento apresentado no ato da inscrição
6	Gisele Santos de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Enviou em anexo ao recurso No dia que fez a inscrição enviou arquivo da carteira de trabalho onde constam as datas de admissão e demissão conforme experiência exigida para pontuar. E tem mais de 05 anos de experiência.	Recurso improcedente: *A candidata anexou o período de experiência de 5 (cinco) anos, porém registrou 1 ponto no ato da inscrição, ficando a comissão impossibilitada de alteração, conforme item 6.3 do Edital de abertura
7	Janaina Viviane Fabricio	Agente em Atividades Administrativas	Tecnólogo na área de interesse, não houve pontos dos certificados em anexo, profissionalizantes e de interesse administrativo	Recurso improcedente: *Foram computados os pontos referente

			Faltou anexar o comprovante do Bolsa Família.	ao documento apresentado *Declaração que esta matriculada no Curso de Geografia *Quanto ao Comprovante de que esta inscrito em Programa Social enviado fora do prazo
8	Maria Luiza Ramos	Agente em Atividades Administrativas	Solicita a revisão do currículo e arquivos pessoais. Para que seja feita uma nova contagem de ponto, uma vez que possui experiência em atividades voluntarias e que o comando de Batalhão de Operações, não teve tempo hábil para fornecer a declaração.	Recurso improcedente: *Foram computados 2 (dois) pontos no quesito experiência referente aos documentos apresentados
9	Naiára Cristina Melo Canuto Duarte	Agente em Atividades Administrativas	Solicitar que reveja os pontos retirados na inscrição, no item referenciado com valor de 5 pontos, considerando que o documento que comprova a informação apresentada, seria a carteira de trabalho, porém se encontra retida na secretaria de saúde do município de Porto Velho (SEMUSA), Encaminhou alguns documentos que comprovam as experiências informadas, tais como: Extrato do FGTS, Contrato de prestação de serviço emergencial, print da carteira de trabalho digital, fichas financeiras anuais. Em anexos: 1. Extratos de FGTS; 2. Contrato de prestação de serviço emergencial (Obs: renovado a cada três meses); 3. Print da Carteira de trabalho digital.	Recurso improcedente: *O comprovante apresentado no ato da inscrição (currículo) não atesta o período de experiência *Comprovantes enviados fora do prazo
10	Ronaldi Gouveia	Agente em Atividades Administrativas	Faltou inserir o diploma de nível superior em Marketing e adicionar as experiencias profissionais, como prazo foi curto para inscrição não anexou o arquivo, a experiência em órgão publico e do projeto juventude cidadã e agente jovem.	Recurso improcedente: *Documentos de comprovação enviados fora do prazo
11	Rosa Maria	Agente em Atividades	Preenchimento incorreto na ficha de inscrição para experiência profissional.	Recurso improcedente:

	Silva Soares	Administrativas	Preenchimento correto: estar inscrito no Programa Social.	*Comprovante de inscrição em Programa Social, enviado fora do prazo
12	Suzete carvalho Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Solicita a reanálise dos documentos enviados, entre os documentos comprobatórios um deles estava corrompido Segue em anexo junto a este recurso os documentos para análise.	Recurso improcedente: *Documentos de comprovação de escolaridade, enviados fora do prazo
13	Luciana Gouvea Sanches	Gestão Pública ou de Recursos Humanos	Não anexou os documentos, pois atualmente se encontra no programa voluntariar da SESDEC, até 2022.	Recurso improcedente: *Documento enviado fora do prazo
14	Enderson Frazão Barreto	Técnico em Informática	Enviou um texto explicando o tal motivo por não possuir a declaração de experiência em atividade voluntária na rede pública, foi voluntário na rede pública por 2 anos.	Recurso improcedente: *Documento enviado fora do prazo
15	Vanessa Priscila Monteiro	Técnico em Informática	O nome não apareceu no Edital de resultado da análise de títulos.	Recurso Procedente: *A candidata apresentou documentos relacionados a área do cargo concorrido

Porto Velho, 12 de novembro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas